



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO Nº. 019-A, DE 30 DE JUNHO DE 2001.

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para os fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 12.000,00 às seguintes dotações orçamentárias:

2.06 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

4.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3190.14 Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE	5.000,00

4.002 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA D'ÁGUA

3490-30 Material de Consumo	6.000,00
3490.36 Outros Serv. Terceiros - P. Física	1.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE	7.000,00
TOTAL DA UNIDADE	12.000,00

TOTAL DO CRÉDITO	12.000,00
-------------------------	------------------

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o At. 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº. 4.320/64 a saber:

Inciso:

III – Anulação de dotação.....R\$	12.000,00
-----------------------------------	-----------

Dotações anuladas:

2.06 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

4.002 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA D'ÁGUA

3190.13 Obrigações Patronais	12.000,00
------------------------------	-----------

Continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

TOTAL DA ATIVIDADE	12.000,00
TOTAL DA UNIDADE	12.000,00
	=====
TOTAL ANULADO	12.000,00

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA – BA
EM 30 DE JUNHO DE 2001.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS

P R E F E I T O